

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“#SomosTodosLobos”

1. ENTIDADE PROMOTORA

O Passatempo aqui descrito é promovido pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, nº 88 – 1110-063 Lisboa, capital social de 1.391.779.674€, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 500 844 321 e mesmo número de pessoa coletiva (“Banco Santander” ou “Banco”).

2. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL DO PASSATEMPO

- 2.1. O Passatempo “#SomosTodosLobos” (doravante o “Passatempo”) decorre na página de Instagram do Banco www.instagram.com/santanderpt.
- 2.2. O Passatempo inicia no dia 15 de setembro e termina no dia 29 de setembro.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIO

- 3.1. O Passatempo destina-se exclusivamente a Pessoas Singulares, residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 anos (“Participantes”) e que:
 - Cumulativamente, tenham conta no Instagram e sejam seguidores da página do Santander Portugal nessa rede social;
 - Participem no passatempo respondendo ao desafio colocado nos termos do 3.3. do presente Regulamento.
- 3.2. O Passatempo tem como objetivo promover o apoio à Seleção Portuguesa de Rugby XV, no âmbito da sua participação no Mundial de Rugby 2023, a realizar em França, fomentando a partilha do que é o espírito “lobo”, nome pelo qual os jogadores da seleção nacional são conhecidos.
- 3.3. Os Participantes terão que atender à seguinte dinâmica:
 - Responder ao desafio colocado na publicação alusiva ao Passatempo, publicada na página de Instagram do Banco Santander, através de um comentário à publicação, completando a expressão: “Ser Lobo é (...)”, através de uma frase que caracterize o que é o “Espírito Lobo”.

- Identificar, no comentário de resposta à publicação alusiva ao Passatempo, dois amigos através dos respetivos handles de contas de Instagram, de modo que os perfis fiquem linkados. Não podem ser identificados, no contexto do Passatempo, perfis que não correspondam a pessoas singulares (incluindo contas de negócios), ou que sejam perfis das redes sociais fictícios e/ou falsos.
 - Colocar, igualmente no comentário de resposta à publicação alusiva ao Passatempo, o hastag #SomosTodosLobos.
- 3.4. Cada participante só poderá participar uma única vez, sendo apenas considerada a primeira resposta de cada participante. Para conseguir ganhar um dos prémios, o participante deverá dar uma resposta original e criativa.
- 3.5. Prémios a atribuir no âmbito do presente Passatempo são:
- 20 (vinte) camisolas oficiais assinadas pela Seleção Portuguesa de Rugby XV.
 - Será atribuída uma camisola a cada premiado até ao vigésimo melhor classificado.
 - 20 (bolas) de rugby oficiais assinadas pela Seleção Portuguesa de Rugby XV.
 - Será atribuída uma bola a cada um dos restantes vinte melhores classificados (a partir do vigésimo primeiro até ao quadragésimo classificado).

4. CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 4.1. Seleção dos vencedores: as 40 (quarenta) histórias publicadas no Instagram, que sejam consideradas, pelo júri do Passatempo, como as que melhor se adequam aos critérios de seleção, que cumpram todos os requisitos de elegibilidade acima referidos e que tenham sido feitos durante a vigência do Passatempo, são considerados os Vencedores.
- O Júri é composto por membros selecionados pelo Banco Santander. Os critérios de seleção prender-se-ão com a originalidade e criatividade, a adequação ao evento em causa, não sendo as decisões do júri contestáveis no âmbito do Passatempo.
- 4.2. Anúncio dos vencedores: os vencedores serão anunciados numa publicação sobre o Passatempo na página Instagram do Banco Santander e posteriormente contactados por mensagem privada no Instagram. Será desta forma solicitado, pelo Banco Santander aos vencedores, o nome e morada, com o objetivo de ser enviado o respetivo prémio.

4.3. Obrigações do Premiado:

- O vencedor que não cumpra o disposto nos precedentes pontos 3. e 4.3. perderá o direito ao prémio, passando o mesmo para o suplente seguinte, caso se verifique.
- O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
- A não aceitação ou não reclamação do prémio nas condições supramencionadas, não confere o direito a qualquer compensação.

4.4. Em caso algum o Banco será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente Passatempo.

5. DISPOSIÇÃO ADICIONAL RELATIVA A FRAUDE E EXCLUSÃO

5.1. O Banco Santander, reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras do Passatempo ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei n.º109/2009 de 15/09, atualizada pela Lei n.º 79/2021 de 24/11).

5.2. O Banco Santander reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento.

6. INFORMAÇÃO ADICIONAL

6.1. A participação dos utilizadores no **PASSATEMPO** implica a aceitação sem reservas pelos Participantes dos Termos e Condições previstos no presente Regulamento.

O Participante exime o Instagram de qualquer responsabilidade em relação ao presente passatempo. O Instagram não patrocina ou administra o presente passatempo

6.2. Os Participantes aceitam e reconhecem que a sua participação no Passatempo não deverá conter nada que seja considerado uma violação de confidencialidade, e/ou que seja considerado difamatório, calunioso, violento, obsceno, ilegal, desrespeitador ou de outra forma ofensivo ou que possa causar o descrédito do Banco Santander ou que não se encontre de acordo com os princípios do Banco Santander. Nestes casos, o Banco Santander (e/ou quaisquer terceiros por esta mandatados para o efeito) reserva-

se no direito de não aceitar a participação dos Participantes, de excluir os Participantes em causa do Passatempo e, ainda, de ser indemnizada nos termos gerais de direito pelos danos diretos e indiretos, perdas e prejuízos daí resultantes.

- 6.3. O Participante declara e garante que o conteúdo por si publicado não ofende direitos de terceiros, nomeadamente, direitos de propriedade intelectual ou direitos de personalidade de qualquer terceiro.
- 6.4. O Banco Santander reserva-se no direito de não considerar as participações que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste Passatempo independentemente de quaisquer obrigações de comunicar aos Participantes a desclassificação.
- 6.5. O Banco Santander reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não cumpra o estipulado no presente Regulamento, nomeadamente a não submissão de resposta ao desafio colocado.
- 6.6. O Banco Santander reserva-se o direito de alterar o Regulamento sempre que entender necessário, designadamente diminuir, acrescentar ou modificar as atividades de participação, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação na página www.santander.pt/escolhas.
- 6.7. O Banco Santander reserva-se o direito de interromper a realização do passatempo com uma causa justificativa, quando considerar necessário, desde que o comunique no site www.santander.pt e na sua página de Instagram com 1 (um) dia de antecedência.
- 6.8. Para mais informações sobre este passatempo deverão, os interessados, consultar a página www.santander.pt/escolhas ou, em alternativa, contactar o Banco Santander através do e-mail: redes.sociais@santander.pt.

7. Informação sobre o tratamento de dados pessoais

7.1. Os dados pessoais dos participantes que reúnam as condições referidas nos pontos supra, serão tratados pelo Banco para a gestão do presente PASSATEMPO.

7.2. A base legal para o tratamento dos dados pessoais é a adesão aos termos e condições do presente regulamento.

7.3. Os dados pessoais (nome e morada) tratados, destinam-se a atribuição e envio do prémio e não serão usados para outras finalidades, contudo são condição essencial à participação neste PASSATEMPO.

7.4. O Banco Santander Totta, S.A é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais referidos neste documento. O Banco pode ser contactado na Rua da Mesquita, 6, Centro Totta, 1070-238 Lisboa.

O Encarregado de Proteção de Dados do Banco poderá ser contactado na referida morada e através do seguinte endereço de correio eletrónico: privacidade@santander.pt.

Os dados pessoais serão conservados pelo período de 1 ano, ou por prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais, sendo posteriormente eliminados.

Assiste ao titular dos dados pessoais os direitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente o direito de solicitar ao BANCO o acesso aos dados transmitidos e que lhe digam respeito, à sua retificação e, nos casos em que a lei o permita, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento, direitos estes que podem ser exercidos junto do responsável pelo tratamento para os contactos supra indicados.

Ao titular dos dados assiste ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados, por correio postal, para a morada Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa, ou, por correio eletrónico, para geral@cnpd.pt (mais informações em <https://www.cnpd.pt/>).

O passatempo ocorre na rede social Instagram, a qual é responsável independente pelo tratamento dos dados pessoais e outros do participante, o qual se encontra registado e com conta naquela rede social, pelo que já tomou conhecimento da política de privacidade do Instagram. Contudo, pode a mesma ser consultada em:

https://privacycenter.instagram.com/policy/?entry_point=ig_help_center_data_policy_redirect.